



00238

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.291, DE 27 DE ABRIL DE 1993

Retifica a redação do artigo 1º do Decreto nº 7.254, de 10 de março de 1.993.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 4.989/93,

D E C R E T O:

ARTIGO 1º - A redação do artigo 1º do Decreto nº 7.254, de 10 de Março de 1.993, fica retificada na seguinte conformidade:

"**ARTIGO 1º** - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, as áreas de terreno abaixo descritas, situadas nas Avenidas Prof. Gentil de Camargo, Marcílio Siqueira Frade e Estrada Municipal Dr. José Luiz Cembranelli e necessárias à construção de Creche e PAMO no Parque Três Marias."

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de abril de 1.993,
348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLI



Publicado no Departamento de Administração, aos 27 de abril de 1.993.

Handwritten signature of Umberto Passarelli

UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Faint mirrored text from the reverse side of the page, including "MUNICÍPIO DE TAUBATÉ" and "DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO"

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública a obra de construção de uma praça pública, localizada no bairro de Taubaté, Município de Taubaté, Estado de São Paulo, conforme o plano de loteamento anexo.

ARTIGO 2º - Fica autorizada a desapropriação de terrenos e bens materiais necessários à execução da obra de construção da praça pública, localizada no bairro de Taubaté, Município de Taubaté, Estado de São Paulo, conforme o plano de loteamento anexo, para fins de construção da obra de construção da praça pública, localizada no bairro de Taubaté, Município de Taubaté, Estado de São Paulo, conforme o plano de loteamento anexo.

ARTIGO 3º - Fica autorizada a desapropriação de terrenos e bens materiais necessários à execução da obra de construção da praça pública, localizada no bairro de Taubaté, Município de Taubaté, Estado de São Paulo, conforme o plano de loteamento anexo, para fins de construção da obra de construção da praça pública, localizada no bairro de Taubaté, Município de Taubaté, Estado de São Paulo, conforme o plano de loteamento anexo.

Handwritten initials or mark

Faint mirrored text from the reverse side of the page, including "MUNICÍPIO DE TAUBATÉ" and "DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO"